



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 04/09/2023

NOTÍCIA DE FATO 120.2023.000067

EMENTA: MARINHA DO BRASIL. SUPOSTO PRIVILÉGIO NA CONCESSÃO DE PNR. ALEGAÇÃO DE PRETERIÇÃO DE MILITARES EM FILAS DE ESPERA. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. MATÉRIA SEM REFLEXO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato autuada com base em representação que narra suposto abuso por parte do Diretor da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), na concessão de PNR a militares da Marinha. Alegado privilégio a militares lotados em OM, que teve sua sede realocada. Verossimilhança das informações prestadas pela Administração Militar. Situação que pode ser classificada como especial ou excepcional. Matéria de cunho eminentemente administrativo. Ausência de competência da Justiça Militar da União. Arquivamento determinado pelo PGJM.